



**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/2019**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG**

**Relatório de Monitoramento em todos os setores e departamentos.**

**Controlador Interno:** Norma Valdéria dos Santos Ferreira

**Modalidade de Fiscalização:** Auditoria Operacional

**Objetivo:** Avaliar os procedimentos operacionais, atos administrativos, pessoal, avaliar desempenho (com critério na lei), implementação e monitoramento de tarefas especializadas, tais como autuações, lançamentos, atendimento aos contribuintes e beneficiários, aplicabilidade e efetividade da legislação em vigor.

**Período abrangido pela Auditoria:** 2018

**Período de realização do monitoramento:** janeiro a dezembro de 2018.

**Execução e relatório:** 01/01/2018 a 31/12/2018.

**Equipe:**

<b>Composição</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>
Norma Valdéria dos Santos Ferreira	7297	IPSG

**Unidade Auditada:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG

**Vinculação:** Executivo Municipal

**Responsável:** Marcelo Pereira Marçal





## 1. Análise das demonstrações contábeis, financeiras e patrimoniais do IPSG relativa ao exercício de 2018.

### 1.1 Análise das Demonstrações Contábeis.

O IPSG enviou todos os relatórios contábeis para que possamos fazer a análise necessária.

Verificamos ainda, que o Instituto não ultrapassou o limite de **2%** da Taxa de Administração obedecendo a Lei Municipal nº 3891/2013, correspondente a remuneração total da folha de pagamento do exercício anterior (2017) utilizada para o exercício de 2018, no valor de **R\$ 1.981.517,20** (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e vinte centavos), e o IPSG utilizou com despesas de pessoal, reparos do prédio, compra de equipamentos, mobiliários e Junta Médica, contratos e diversas despesas administrativa a importância de **R\$ 1.689.328,71** (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), que representa **1,71%**, que em valores foi economizado, no exercício de 2018, da Taxa de Administração a importância de **R\$ 292.188,49** (duzentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Observamos que o IPSG cumpre com suas obrigações pagando todos os beneficiários e credores em dia, bem como consignados, ou seja, a retenção de impostos e outros, não causando apropriação indébita.

Outra observação que foi realizada é que o IPSG encontra-se em todos os itens do Extrato Previdenciário como **REGULAR**, ou seja, cumpriu com toda legislação e enviou todos os relatórios ao Ministério da Previdência Social – MPS, dentro do prazo solicitado.





## 1.2 Análise das Demonstrações Financeiras.

Verificamos relatório detalhado de todas as aplicações, índices de rendimentos dos fundos de investimentos aplicados e podemos observar que o IPSG cumpre com as Normas contidas na Resolução nº 3.922/2012 – CMN e suas alterações, onde limita no mínimo **70%** do patrimônio nas aplicações em **RENDA FIXA** e até **30%** em **RENDA VARIÁVEL**.

No final do exercício de 2018 vimos que o IPSG aplicou **84,91%** em Renda Fixa, **15,09%** em Renda Variável e **0,34%** permaneceu em conta corrente.

Verificamos ainda, que no exercício de 2018, houve rentabilidade proveniente de Aplicações Financeiras no total de **R\$ 6.041.342,93** (seis milhões, quarenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).

Diante da análise podemos verificar que o patrimônio do IPSG está sendo aplicado em fundos confiáveis obedecendo a critérios de boa governança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

## 1.3 Análise dos contratos realizados.

Foram analisados todos os contratos realizados no exercício de 2018, e que não foi encontrada nenhuma anormalidade, todos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

## 1.4 Análise da concessão de benefícios.

Todos os processos de Benefícios concedidos no exercício de 2018 foram enviados ao TCE-PE., através do Sistema E-CAP, onde serão analisados quanto a sua legalidade e posteriormente homologados.





## 2. Conclusão.

Diante de tudo relatado, o Controle Interno do IPSG é de parecer, sem ressalva, pois concluímos que indicam a lisura e espelham a realidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, adequadamente cumpridas com a legislação pertinente.

Garanhuns, 04 de fevereiro de 2019.



**Norma Valdéria dos Santos Ferreira**  
Controladora Interna – IPSG  
Portaria nº 491/2017-GP  
Matrícula nº 07297